PROJETO DE LEI Nº____/2022

Institui, no calendário oficial do Município de Pará de Minas, o Dia do Veterano das Forças Armadas e das Forças de Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pará de Minas o Dia do Veterano das Forças Armadas e das Forças de Segurança Pública, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art 2° Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica;

II - Forças de Segurança Pública: Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis e Guardas Municipais.

Art. 3º A critério dos gestores, poderão ser realizados eventos alusivos à data instituída por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 3 de maio de 2022.

SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653

Assinado digitalmente por SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 16:30:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Sérgio Martins Vargas (Serginho do JK – MDB)

JUSTIFICATIVA:

Solicito a apreciação plenária do presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do município de Pará de Minas, o Dia do Veterano das Forças Armadas e das Forças de Segurança Pública.

São consideradas **Forças Armadas** e de **Segurança Pública** – de acordo com os artigos 142 e 144 da Constituição Federal - **Marinha, Exército, Aeronáutica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares.**

De outra parte, em 7 de fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal reconheceu, nos autos do Recurso Extraordinário nº 846.854, **as Guardas Municipais como órgãos de Segurança Pública**.

Nesse sentido, proponho estabelecer uma justa homenagem aos **Veteranos das Forças Armadas** e das **Forças de Segurança Pública**. O intuito da proposta não é apenas enaltecer, engrandecer e condecorar os excelentes trabalhos prestados pelos Veteranos, mas, acima de tudo, aproximar, conscientizar e interligar a sociedade a esses heróis que se dedicaram por nós.